



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Publicação

ADMINISTRAÇÃO

O Decreto Nº 060 de 2017
15/12/17 foi publicado nesta
data. Em 15/12/2017

DECRETO Nº 060/2017
De 15 de dezembro de 2017.

U. Quentz
Assinatura do Responsável

= Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$ 29.456,00 =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 6º, "a" c/c art. 7º, I, da Lei Municipal nº 2.006/2017, de 02 de janeiro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 29.456,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

ENSINO INFANTIL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 80	R\$	8.455,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 81	R\$	<u>71,00</u>
	R\$	8.526,00

FUNDEB

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 932	R\$	803,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 1730	R\$	<u>3.197,00</u>
	R\$	4.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 2183	R\$	1.341,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 2175	R\$	5,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 2184	R\$	<u>191,00</u>
	R\$	1.537,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 5035	R\$	11.085,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 5036	R\$	<u>4.308,00</u>
	R\$	15.393,00

TOTAL: R\$ 29.456,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 66	R\$	1.136,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 67	R\$	<u>633,00</u>
	R\$	1.769,00

FUNDEB

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 931	R\$	4.000,00
	R\$	4.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 118	R\$	3.770,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 119	R\$	<u>1.120,00</u>
	R\$	4.890,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 139	R\$	1.608,00
	R\$	1.608,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - 5052	R\$	15.393,00
	R\$	15.393,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 154	R\$	1.400,00
	R\$	1.400,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 168	R\$	396,00
	R\$	396,00

TOTAL: R\$ 29.456,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 15 de dezembro de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

